



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO
ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 02 (DOIS) DE
SETEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E
DOIS).=====

Às 10 (dez) horas e 25 (vinte e cinco) minutos do dia 02 (dois) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN, localizado na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Tesoureiro; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário; Luanna Maria Conceição de Moraes – Setor Contábil; Ana Virgínia Cabral de Oliveira e Victor Alexis Fernandes Diniz – Setor Jurídico. Reuniu-se a diretoria-executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registros; 2) Resolução nº 04/2022; 3) Segunda Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento de 2022; 4) Pagamentos agendados; e 5) Outros assuntos.** Aberta a Reunião às 10 (dez) horas e 25 (vinte e cinco) minutos, sob a Presidência do Senhor Francisco Sales de Souza Neto, secretariada pelo Senhor Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Secretário, que convocou a Senhora Ana Virgínia Cabral de Oliveira para assessorá-lo. Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se o **Primeiro Item** da pauta que trata da **Apreciação, Deliberação e Homologação de Pedidos de Registros** em número de 22 (vinte e dois), destes, 10 (dez) de Pessoas Jurídicas e 12 (doze) de Pessoas Físicas, todos com informações favoráveis da Assessoria Jurídica, na seguinte ordem: **9633 - LEONARDO FONSECA FREIRE DA SILVA; 9635 - ERIBERTO CAMILO DE MOURA; 9642 - LEANDRO LIMA GOMES; 9643 - SUENIO BASILIO SALES; 9646 - FABIO HALLAX TOSCANO DE ANDRADE; 9647 - LEANDRO MEIRELES DA SILVA; 9648 - ADRIANO ANTONIO DA SILVA LIMA; 9650 - W GALVAO ALVES REPRESENTACAO E COMERCIO; 9651 - OSMANI VARELA; 9654 - JOHNATHAN SANTOS FERREIRA; 9655 - BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES; 9657 - NIEDSON CLEYTON DE OLIVEIRA TORRES;**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

9662 - GLADSON FLAUBER SILVA DE ARAUJO; 9664 - ADAILSON BRITO DA SILVA; 9665 - MARIA FILOMENA ALVES DE MOURA; 9666 - LUCIANO VASCONCELOS DA COSTA; 9670 - J V DE MORAIS NETO REPRESENTACOES; 9669 - RUBENIS DA SILVA MOREIRA; 9671 - RICARDO ALVES DA SILVA; 9674 - PAULO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA; 9675 - ADRIANO ALFREDO COSTA DE ASSIS; e 9678 - ALEXANDRE TAVARES COSTA. Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram todos os pedidos de registros homologados por unanimidade e sem ressalvas. **Segundo Item** referente a **Resolução nº 04/2022**, que regulamenta o repasse e rateio de honorários advocatícios sucumbenciais aos membros do Setor Jurídico do CORE-RN. Após exposição, análise e deliberação, a Diretoria, solicitou alterações e esclarecimentos acerca do limite mensal do montante a ser pago, assim como também, fixação de data para efetivação do pagamento, ocorrendo solicitação do presidente para encaminhamento da Resolução para análise e deliberação na próxima Reunião Plenária do CORE-RN que será realizada no dia 09 de setembro do corrente ano.. **Terceiro Item** se trata da **Segunda Abertura de Créditos Adicionais ao Orçamento de 2022**. Com a palavra, a Senhora Luanna Maria Conceição de Moraes, que expôs o remanejamento a ser realizado de 2022, além dos procedimentos inerentes a sua realização. Explicando da seguinte forma:

Reformulação que utiliza como fonte de recurso com base Resolução nº 2014/2022 – CONFERE, Art. 24º, III – **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais**, e na Lei nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, III.

Em 24/08/2022:

Origem:

Conta	Valor
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Outras Despesas	4.000,00

Destino:

Conta	Valor
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	1.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Equipamentos de Informática	3.000,00

Em 26/08/2022:

Origem:

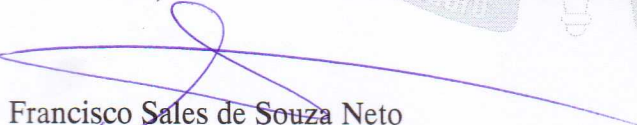
Conta	Valor
-------	-------




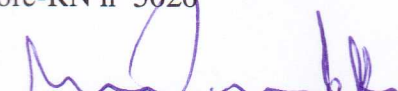
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

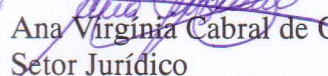
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Outras Despesas	22.000,00
Destino:	
Conta	Valor
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Gratificação de Função	11.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	1.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente	2.500,00
6.2.2.1.1.01.04.03.001.004 - Carteiras de Identificação Profissional	7.000,00


Reformulação que utiliza como fonte de recurso com base Resolução nº 2014/2022 – CONFERE, Art. 24º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, e na Lei nº 4.320/64, Art. 43, § 1º, III. Após exposição, a Diretoria, em consonância com o parecer do Conselho Fiscal do CORE-RN, deliberou pela aprovação do remanejamento proposto. **Quarto Item** que trata dos **Pagamentos agendados**, foram expostos, deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Conclusos os trabalhos às 11 (onze) horas e 12 (doze) minutos. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Coordenadora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 02 (dois) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).=====


Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
Core-RN nº 5026


Braz Henrique de Medeiros Neto
Diretor-Tesoureiro
Core-RN nº 6671


Augusto Gomes Dourado Neto
Diretor-Secretário
Core-RN nº 5155


Ana Virgínia Cabral de Oliveira
Setor Jurídico
OAB/RN nº 9046


Luanna Maria Conceição de Moraes
CRC/RN nº 7769/O